



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PAULO RORIZ**



IND 20324/2014

**INDICAÇÃO**  
**(do Sr. Deputado Paulo Roriz)**

LIDO  
Em 18/06/14  
Assessoria do Deputado

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que providencie reativação do Posto Policial na Vila DVO, localizada na Região Administrativa de Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que providencie reativação do Posto Policial na vila DVO, localizada na Região Administrativa de Gama - RA II.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição é fruto de reivindicações dos moradores da Vila DVO, localizada na região administrativa do Gama.

A região necessita de segurança para atender a comunidade.

A reivindicação tem sua relevância e grande importância tendo em vista a situação da região que convive com grande quantidade crimes hediondos, entre outros crimes de grande potencial ofensivo.

A reativação do Posto Policial preservará a integridade física de muitos na comunidade e trará considerável tranquilidade à população diante de tanta violência que vem assolando a região.

Faz-se extremamente necessário a reativação do Posto Policial e o consequente aumento do efetivo de polícia para proporcionar maior segurança à população.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Pares a aprovar a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2014.

**Deputado Paulo Roriz**

1/1



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências,  
inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- |                                                    |                                                             |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Brasília-DF, 25/06/2014.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 20324/2014

Folha Nº 02 PA